



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



EDITAL Nº 11/2026-PPGL/UNEMAT - TURMA 2027

Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística

1 DA ABERTURA

1.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), vinculado à Faculdade de Educação e Linguagem do Câmpus Universitário de Cáceres e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para ingresso na Turma 2027 dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Linguística.

1.2. Este edital disponibiliza vagas para a **ampla concorrência** e para as **ações afirmativas** (candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombola e pessoa com deficiência), para ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado, conforme distribuição apresentada no item específico.

2 DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O edital de abertura, editais complementares e comunicados referentes a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/selecao-e-ingresso>

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3. Em nenhuma hipótese o Programa realizará comunicação pessoal aos candidatos sobre os atos relativos ao processo seletivo.

3 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

3.1 Área de Concentração

Estudo de Processos Linguísticos.

3.2 Linhas de Pesquisa

a) Estudo de Processos de Significação: Abrange estudos sobre o funcionamento enunciativo das línguas e os processos de significação.

b) Estudo de Processos Discursivos: Compreende estudos do discurso em sua relação com a língua, o sujeito e a história.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem

Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT

Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br

<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



c) Estudo de Processos de Práticas Sociais da Linguagem: Congrega estudos sobre as práticas sociais contemporâneas da linguagem na perspectiva da Linguística Aplicada. Tem como escopo a produção de estudos nas áreas de ensino, linguagem, linguagem e tecnologia, educação, práticas discursivas, instituições e ensino de línguas.

d) Estudo de Processos de Variação e Mudança: Examina as dinâmicas de variação e de mudança linguística em diferentes contextos.

e) Estudo de Processos de Descrição, Análise e Documentação de Línguas Indígenas: Abrange estudos sobre variedades e diversidades linguísticas, bem como a análise, a descrição e a documentação de línguas indígenas, considerando aspectos dos estudos comparativos, históricos e tipológicos, além de questões relacionadas às políticas de línguas indígenas.

4 DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

4.1 Curso de Mestrado

4.1.1 O Programa exige, para a obtenção do título de Mestre, o cumprimento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) créditos, distribuídos da seguinte forma:

- a) 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;
- b) 02 (dois) créditos em Leitura Orientada;
- c) 10 (dez) créditos referentes à elaboração da Dissertação.

4.1.2 Para fins de integralização dos créditos em disciplinas, serão contabilizados, no máximo, 08 (oito) créditos por grupo de disciplinas (consultar o ANEXO III).

4.1.3 O aluno deverá compor seu currículo de acordo com as disciplinas ofertadas em cada semestre letivo.

4.1.4 Os créditos em disciplinas deverão ser integralizados até o final do segundo semestre do Curso, contado a partir da data da primeira matrícula.

4.1.5 Enquanto durar o Curso, o aluno deverá matricular-se ou renovar sua matrícula, semestralmente, em “Leitura Orientada”.

4.1.6 Os créditos referentes à escrita da dissertação somente serão contabilizados se o aluno for aprovado na Defesa de Dissertação.

4.1.7 O aluno somente poderá submeter-se à Defesa de Dissertação se tiver sido aprovado no Exame de Qualificação de Dissertação.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGÜÍSTICA



4.1.8 Durante o Curso, o aluno deverá publicar artigos em periódicos científicos qualificados pelo Qualis CAPES (A1, A2, A3, A4, B1 e B2).

4.1.9 A duração máxima do Curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira matrícula.

4.1.10 Será automaticamente desligado do Curso de Mestrado o aluno que não defender a dissertação de Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da primeira matrícula.

4.2 Curso de Doutorado

4.2.1 O Programa estabelece, como exigência para a obtenção do título de Doutor, o cumprimento de, no mínimo, 46 (quarenta e seis) créditos, assim distribuídos:

- a) 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;
- b) 02 (dois) créditos em Leitura Orientada;
- c) 20 (vinte) créditos referentes à escrita da tese.

4.2.2 Para fins de integralização dos créditos em disciplinas, serão contabilizados, no máximo, 08 (oito) créditos por grupo de disciplinas (consultar o ANEXO III).

4.2.3 O aluno deverá compor seu currículo de acordo com as disciplinas ofertadas em cada semestre letivo.

4.2.4 Os créditos em disciplinas deverão ser integralizados até o final do terceiro semestre do Curso, contado a partir da data da primeira matrícula.

4.2.5 Enquanto durar o Curso, o aluno deverá matricular-se ou renovar sua matrícula, semestralmente, em “Leitura Orientada”.

4.2.6 Os créditos referentes à escrita da tese somente serão contabilizados se o aluno for aprovado na Defesa de Tese.

4.2.7 O aluno somente poderá submeter-se à Defesa de Tese se tiver sido aprovado no Exame de Qualificação de Tese.

4.2.8 O aluno somente poderá submeter-se ao Exame de Qualificação de Tese se tiver sido aprovado no Exame de Qualificação de Artigo Científico.

4.2.9 Durante o Curso o aluno deverá publicar artigos em periódicos científicos qualificados (Qualis CAPES A1, A2, A4, B1, B2).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGÜÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT
Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



4.2.10 A duração máxima para o Curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da primeira matrícula.

4.2.11 Será automaticamente desligado do Curso de Doutorado o aluno que não tiver defendido a tese de Doutorado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da primeira matrícula.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas serão ofertadas por linha de pesquisa, conforme a distribuição abaixo:

LINHAS DE PESQUISAS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AÇÕES AFIRMATIVAS	
	M	D	M	D
Estudo de Processos de Práticas Sociais da Linguagem	6	2	1	-
Estudo de Processos de Significação	9	8	2	1
Estudo de Processos de Variação e Mudança	6	3	1	-
Estudo de Processos de Descrição, Análise e Documentação de Línguas Indígenas	3	1	5	3
Estudo de Processos Discursivos	8	7	1	1
TOTAL	32	21	10	5

5.2 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa do Programa, cuja vaga ele esteja pleiteando.

5.3 A distribuição dos candidatos aprovados entre os orientadores será definida por Linha de Pesquisa, especificamente pelos seus docentes, e homologada pelo Conselho Superior do Programa.

5.4 A distribuição dos candidatos aprovados entre os orientadores será divulgada no endereço eletrônico: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/selecao-e-ingresso>

5.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados, em cada Linha de Pesquisa, com as maiores pontuações finais, até o número limite das vagas existentes para cada Linha de Pesquisa.



6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrições: Das 00h00 de **31/08/2026** até as 23h59 de **02/10/2026** (horário oficial de Cuiabá-MT).

6.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital.

6.3 Antes de iniciar o preenchimento do formulário online de inscrição, o candidato deverá organizar todas as informações pessoais e todos os arquivos necessários (**consultar ANEXO I**).

6.4 O sistema só aceita arquivos digitalizados no formato PDF. Antes de iniciar o preenchimento do formulário online, o candidato deve providenciar a digitalização de seus documentos em arquivos no formato PDF.

6.5 O sistema aceita apenas 01 (um) arquivo no formato PDF por documento. Todas as páginas de um mesmo documento devem ser digitalizadas em um único arquivo no formato PDF.

6.6 Caso se trate de documento com mais de uma página, serão indeferidas as inscrições cujos arquivos apresentarem documentos com número incompleto de páginas.

6.7 Serão indeferidas as inscrições cujos arquivos apresentarem documentos ilegíveis.

6.8 Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

a) Acessar o endereço eletrônico:

http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e procurar o **EDITAL nº 11/2026-PPGL em Linguística - UNEMAT - TURMA 2027**

b) Acessar o formulário de inscrição online, preencher todos os dados cadastrais solicitados, preencher o questionário complementar e anexar todos os arquivos solicitados.

6.9 O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à Internet;

b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet;

c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGÜÍSTICA



internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;

d) Inscrições que deixarem de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de Internet.

6.10 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital.

6.11 Os candidatos às vagas das **AÇÕES AFIRMATIVAS** estão isentos do pagamento da taxa de inscrição (observar informações contidas no anexo I).

6.12 Os candidatos às vagas da **AMPLA CONCORRÊNCIA** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**.

6.12.1 Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve:

a) Acessar o endereço eletrônico: <https://eva.faespe.org.br/ppgl2027>

b) Procurar/pesquisar por: **EDITAL nº 11/2026-PPGL em Linguística-UNEMAT - TURMA 2027:**

c) Preencher os dados solicitados no cadastro;

d) Confirmar/finalizar o cadastro;

e) Realizar o pagamento em uma das opções disponíveis no sistema.

6.12.2 A efetivação do pagamento será consultada pela Comissão de Seleção no próprio sistema.

6.12.3 Serão indeferidas as inscrições cujas taxas não estiverem efetivamente pagas.

6.12.4 Não será aceita, para comprovação de pagamento, transação financeira na modalidade “agendamento de pagamento”.

6.12.5 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.

6.12.6 É vedada a transferência da inscrição ou da taxa de inscrição para terceiros.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGÜÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT
Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



6.13 Qualquer inverdade constatada nas informações e nos documentos da inscrição, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

6.14 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e em seus editais complementares, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação preliminar das inscrições será publicada no dia **16 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/selecao-e-ingresso>

7.2 Terá a inscrição homologada o candidato que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

7.3 É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

7.4 O candidato poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições no dia **21/10/2026**, atentando-se aos procedimentos para recurso conforme consta no item **11 DOS RECURSOS** deste Edital.

7.5 A Comissão de Seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação das inscrições no dia **23 de outubro de 2026**.

7.6 A homologação final das inscrições será publicada no dia **26 de outubro de 2026**.

7.7 A divulgação do cronograma para a defesa oral do projeto de pesquisa dos candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas será publicada no dia **30 de outubro de 2026**.

7.8 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/selecao-e-ingresso>

8 DA CONSTITUIÇÃO DAS BANCAS AVALIADORA

8.1 Será nomeada, no mínimo, uma Banca Examinadora para cada Linha de Pesquisa.

8.2 Cada Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, 03 (três) avaliadores.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT
Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



8.3 Os avaliadores terão a titulação mínima de Doutorado.

8.4 Os avaliadores podem ser internos e externos ao Programa bem como internos e externos à UNEMAT.

8.5 Cada avaliador atribuirá uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato em cada um dos instrumentos de avaliação no processo de seleção.

8.6 Será aplicada sempre a média aritmética às notas atribuídas pelos avaliadores para se chegar à nota de cada candidato, em cada instrumento de avaliação.

9 DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO

9.1 Serão utilizados dois instrumentos de avaliação no processo de seleção: o Projeto de Pesquisa e a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

9.2 O **Projeto de Pesquisa** e a **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**, enquanto instrumentos de avaliação, aplicam-se tanto ao Mestrado quanto ao Doutorado.

9.3 O **Projeto de Pesquisa** deverá ser elaborado de acordo com as características da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa indicada no ato da inscrição. (Ver Anexo II - Roteiro para a elaboração de Projeto de Pesquisa).

9.4 O **Projeto de Pesquisa** do candidato deverá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

9.5 O **Projeto de Pesquisa** do candidato deverá estar aderente à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e às pesquisas e publicações dos docentes dessa Linha de Pesquisa. Informações sobre pesquisas em andamento e publicações encontram-se nos currículos dos docentes, disponíveis em <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/docentes>

9.6 Critérios de avaliação do **Projeto de Pesquisa**:

- a) relação da proposta de pesquisa com o referencial teórico-metodológico;
- b) adequação da proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;
- c) clareza dos objetivos;
- d) pertinência da justificativa na delimitação do problema;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



e) inovação e originalidade, para os candidatos ao doutorado;

f) a viabilidade da sua execução dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

9.7 O Projeto de Pesquisa será valorado de 0 a 10 (zero a dez).

9.8 Será classificado o candidato que atingir no mínimo 7,00 (sete) pontos no **Projeto de Pesquisa**.

9.9 Será eliminado o candidato que atingir nota inferior 7,00 (sete) pontos no Projeto de Pesquisa.

9.10 As Defesas Orais dos Projetos de Pesquisa de todos os candidatos serão realizadas por webconferências entre os dias **16 a 19/11/2026**.

9.11 O resultado preliminar da avaliação do **Projeto de Pesquisa** será publicado junto com a defesa oral do mesmo no dia **24 de novembro de 2026**.

9.12 Cada candidato receberá do Programa um link de acesso à sala remota de webconferência (sala individual de avaliação/banca examinadora). Os links serão enviados através de correspondência eletrônica (e-mail) até o dia **05/11/2026**.

9.13 O candidato que não tiver recebido os links de acesso até o dia **05/11/2026** deverá informar tal fato ao Programa através de correspondência eletrônica destinada ao endereço eletrônico ppgl@unemat.br até o dia **07/11/2026**. Em hipótese alguma serão aceitas correspondências a esse respeito por outros meios ou em data posterior.

9.14 A sala remota de webconferência (sala individual de avaliação/banca examinadora) comportará, no mínimo, os membros da Banca Examinadora e um único candidato. Eventualmente, a sala remota de webconferência também comportará um intérprete de LIBRAS, em se tratando de atender candidato que tenha a solicitação de intérprete de LIBRAS deferida, e o Secretário e/ou do Coordenador do Programa, em se tratando de prestar algum tipo de auxílio técnico-administrativo ao candidato e/ou aos membros da Banca.

9.15 Para realizar a **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora documento oficial de identificação com foto.

9.16 Durante a realização da **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** o candidato deverá olhar fixamente para a câmera.

9.17 Serão gravadas todas as **Defesa Orais do Projeto de Pesquisa** de todos os candidatos ao Curso de Mestrado e de todos os candidatos ao Curso de Doutorado.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem

Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT

Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br

<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



9.18 O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à Internet;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet;
- c) Falhas ou perda de dados e de informações relativas à conexão do candidato à sala de webconferência ou por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação ao link de acesso à sala remota de webconferência;
- d) Transmissões e conexões que deixarem de ser realizadas por problemas decorrentes da falta de energia elétrica ou pela falta de acesso causados por provedores de Internet.

9.19 Na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** o candidato deverá demonstrar as seguintes capacidades: organizar e expor ideias; sustentar argumentos científicos com clareza e objetividade; articular diferentes níveis de conhecimento e inter-relacionar ideias.

9.20 O candidato não poderá utilizar-se de ferramentas de apresentação como Google Slides, PowerPoint, Prezi ou similares.

9.21 O candidato terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para expor seu projeto de pesquisa à Banca Examinadora.

9.22 O candidato será avisado pela banca examinadora ao atingir aproximadamente 12 (doze) minutos de exposição do seu projeto de pesquisa.

9.23 O candidato será interrompido pela banca examinadora ao atingir 15 (quinze) minutos de exposição do seu projeto de pesquisa.

9.24 Em nenhuma hipótese haverá tempo complementar para o candidato expor seu projeto de pesquisa à Banca Examinadora.

9.25 Após a exposição do projeto pelo candidato, a Banca Examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre o projeto e para fazer perguntas referentes à disponibilidade do candidato para se dedicar às atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, a depender do Curso para o qual o candidato tenha se inscrito.

9.26 O candidato será arguido quanto:

- a) aos fundamentos teórico-metodológicos apresentados no **Projeto de Pesquisa**;
- b) à pertinência do projeto à Linha de Pesquisa;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT
Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



c) às justificativas e perspectivas relativamente ao projeto e ao curso;

d) à disponibilidade do candidato para se dedicar às atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, a depender do Curso para o qual o candidato tenha se inscrito.

9.27 A arguição da **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** tem por finalidade avaliar a familiaridade do candidato com o seu projeto de pesquisa e a disponibilidade do candidato para se dedicar às atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, a depender do Curso para o qual o candidato tenha se inscrito.

9.28 A **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** será valorada de 0 a 10 (zero a dez).

9.29 Será **classificado** o candidato que atingir no mínimo 7,00 (sete) pontos na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**.

9.30 Será **eliminado** o candidato que atingir nota inferior 7,00 (sete) pontos na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**.

9.31 Será **eliminado** o candidato que se ausentar da sala de webconferência durante a realização da **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**.

9.32 O Currículo Lattes servirá de suporte para a arguição do candidato e para que lhe sejam feitas perguntas referentes à sua disponibilidade para se dedicar às atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, a depender do Curso para o qual o candidato tenha se inscrito.

9.33 O Currículo Lattes será utilizado na aplicação dos critérios de desempate entre candidatos na definição do resultado final.

9.34 O resultado preliminar da avaliação da **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** será publicado no dia **24/11/2026**, no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/selecao-e-ingresso>

10 DA CLASSIFICAÇÃO, DA APROVAÇÃO E DOS RESULTADOS

10.1 Devem constar do resultado preliminar os nomes dos candidatos, as notas da defesa oral do projeto e a menção classificado ou eliminado.

10.2 Entende-se por **classificado** o candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos em cada um dos dois instrumentos de avaliação utilizados no processo de seleção.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGÜÍSTICA



10.3 Entende-se por **eliminado** o candidato que:

- a) não tiver **Projeto de Pesquisa** e/ou que deixar de realizar a **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**;
- b) tiver se ausentado da sala de webconferência durante a realização da **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**;
- c) tiver obtido nota inferior a 7,00 (sete) pontos no **Projeto de Pesquisa** e/ou na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

10.4 Para a definição do resultado final serão considerados apenas os candidatos que tiverem obtido a menção **classificado** no resultado preliminar.

10.5 Devem constar do resultado final os nomes dos candidatos e a menção aprovado ou classificado.

10.6 Entende-se por **aprovado** o candidato que tiver a maior média final, numa escala decrescente, até o limite de vagas ofertadas por cada Linha de Pesquisa neste Edital.

10.7 Para a obtenção da média final do candidato será aplicada a média aritmética às notas por ele obtidas em cada um dos dois instrumentos de avaliação utilizados no processo de seleção.

10.8 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver chamada de candidatos **classificados**, respeitando-se a ordem de classificação em cada Linha de Pesquisa, se algum candidato **aprovado** deixar de efetivar a matrícula.

10.9 Poderá haver transferência de vagas, independentemente se de mestrado ou de doutorado, para um mesmo orientador e entre orientadores dentro de uma mesma Linha de Pesquisa, respeitando-se o número total de vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa.

10.10 Em hipótese alguma haverá transferência de vagas entre as Linhas de Pesquisa.

10.11 Como critérios de desempate do resultado final serão considerados, nesta ordem:

- a) maior número de artigos completos publicados em periódicos;
- b) maior número de capítulos de livro publicados;
- c) maior número de trabalhos completos publicados em anais de eventos;
- d) maior número de resumos expandidos publicados em anais de eventos;
- e) maior idade.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGÜÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT
Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



10.12 Não haverá comunicação pessoal aos candidatos dos resultados do processo de seleção. Todos os resultados serão divulgados unicamente no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/selecao-e-ingresso>

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso deverá ser feita somente online através do envio de e-mail para o endereço eletrônico ppgl@unemat.br

11.2 No assunto do e-mail mencionar “RECURSO PROCESSO SELETIVO”.

11.3 O candidato deverá anexar ao e-mail a documentação necessária a instrução do recurso.

11.4 A justificativa deve ser clara, consistente e objetiva.

11.5 Poderá ser impetrado recurso contra:

a) divulgação das inscrições deferidas/indeferidas no processo seletivo;

b) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

11.6 O candidato poderá interpor, no dia **21 de outubro de 2026**, recurso contra homologação das inscrições deferidas/indeferidas no processo seletivo.

11.7 O resultado da análise dos recursos contra as inscrições deferidas/indeferidas no processo seletivo será divulgado no dia **23 de outubro de 2026**.

11.8 Homologação do resultado final das inscrições **26 de outubro de 2026**.

11.9 O candidato poderá interpor, no dia **25 de novembro de 2026**, recurso contra o resultado preliminar.

11.10 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar será divulgado no dia **27 de novembro 2026**.

11.11 Homologação do resultado final será divulgado no dia **30 de novembro de 2026**.

11.12 A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será soberana e irrecorrível.

11.13 Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e por meio diferente daquele normatizado neste Edital.



12 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

12.1 Para o Mestrado

12.1.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo para o Curso de Mestrado deverão comprovar, **no ato da primeira matrícula ou até o último dia letivo do período letivo 2027/1**, proficiência em uma língua estrangeira, que deve ser, necessariamente, a **Língua Inglesa** ou a **Língua Francesa**.

12.1.2 Para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira para o Curso de Mestrado serão aceitos:

- a) certificados, declarações e/ou diplomas emitidos e validados por Institutos e ou Faculdades credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) certificados e/ou declarações de exames de proficiência aplicados pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Linguística e/ou pela UNEMAT e
- c) certificados e/ou declarações listados no **ANEXO IV**.

12.1.3 Os documentos referidos em **12.1.2**. devem estar válidos na data em que vierem a ser apresentados ao Programa e, em se tratando de certificados e declarações, devem trazer o resultado “aprovado” ou “proficiente”.

12.1.4 É de total responsabilidade do candidato ao Curso de Mestrado e do aluno regularmente matriculado no Curso de Mestrado sua capacitação em línguas estrangeiras.

12.1.5 O aluno do Curso de Mestrado que não comprovar proficiência em língua estrangeira dentro do prazo estabelecido neste Edital será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação.

12.2 Para o Doutorado

12.2.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo para o Curso de Doutorado deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras, que devem ser, necessariamente, a **Língua Inglesa** e a **Língua Francesa**.

12.2.2 Deve ser comprovada a proficiência em pelo menos uma dessas duas línguas estrangeiras **no ato da primeira matrícula** no Curso de Doutorado.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



12.2.3 A proficiência na segunda língua estrangeira deve se comprovada **até o último dia letivo do período letivo 2027/2**.

12.2.4 Para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira para o Curso de Doutorado serão aceitos:

- a) certificados, declarações e/ou diplomas emitidos e validados por Institutos e ou Faculdades credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) certificados e/ou declarações de exames de proficiência aplicados pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Linguística e/ou pela UNEMAT;
- c) certificados e/ou declarações listados no **ANEXO IV**.

12.2.5 Os documentos referidos em **12.2.4**, devem ter a validade em até 2 anos, na data em que vierem a ser apresentados ao Programa e, em se tratando de certificados e declarações, devem trazer o resultado “aprovado” ou “proficiente”.

12.2.6 É de total responsabilidade do candidato ao Curso de Doutorado e do aluno do Curso de Doutorado sua capacitação em línguas estrangeiras.

12.2.7 É vedada a matrícula do candidato **aprovado** para o Curso de Doutorado que não comprovar no ato da primeira matrícula a proficiência em pelo menos uma língua estrangeira, sejam as línguas inglesa ou francesa.

12.2.8 O aluno do Curso de Doutorado que não comprovar proficiência na segunda língua estrangeira dentro do prazo estabelecido neste Edital será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação.

13 DAS MATRÍCULAS

13.1 Os candidatos **aprovados** deverão efetuar a primeira matrícula, de **modo online, no sistema SIGAA, conforme orientações no ANEXO VIII** e período de matrícula definido no calendário acadêmico 2027/1, na página do PPGL no link: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/calendario-academico> e entregar os **documentos originais** para conferência no **período da primeira disciplina a cursar no PPG em Linguística**, pessoalmente na secretaria do Programas de Pós-graduação em Linguística localizada na UNEMAT – Cidade Universitária de Cáceres, Av. Santos Dumont, s/n, bairro Lobo, Cáceres-MT.

13.2 A matrícula poderá ser realizada por um terceiro desde que esse compareça munido de procuração que lhe invista de poderes para tal fim.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



13.3 No ato da primeira matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios originais (**conforme ANEXO VI**), sob pena de, na falta de algum dos originais, não ter a matrícula realizada.

13.4 No ato da primeira matrícula, o candidato deverá indicar as disciplinas em que pretende se matricular.

13.5 A relação das disciplinas oferecidas em cada período letivo é publicada no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/calendario-academico>

13.6 O período de matrícula, dentre outras informações, será divulgado no Calendário Acadêmico do Programa, que será publicado no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/calendario-academico>

13.7 Em caso de não efetivação da primeira matrícula por algum candidato aprovado na seleção, a vaga poderá ser preenchida, a critério da Comissão de Seleção, por candidato classificado, seguindo-se a ordem decrescente de classificação em cada Linha de Pesquisa e respeitando-se o número total de vagas disponíveis em cada Linha de Pesquisa.

13.8 É vedada a matrícula do candidato aprovado que, no ato da primeira matrícula, deixar de apresentar o Diploma de Graduação ou o Atestado de Conclusão e o Histórico Escolar de Curso de Graduação.

13.9 Para a primeira matrícula do candidato aprovado para o Curso de Doutorado exigem-se o Diploma de Graduação ou o Atestado de Conclusão e o Histórico Escolar de Curso de Graduação que registre duração mínima de 4 (quatro) anos de Curso de Graduação.

13.10 Exigem-se o Diploma de Mestrado ou Atestado de Conclusão de Mestrado e o Histórico Escolar do Curso de Mestrado no caso em que o Diploma de Graduação ou o Atestado de Conclusão e o Histórico Escolar de Curso de Graduação registrarem Curso de Graduação com duração inferior a 4 (quatro) anos.

13.11 É vedada a primeira matrícula do candidato aprovado que estiver matriculado em uma segunda graduação ou em outro curso Pós-Graduação Stricto Sensu, em qualquer Instituição, pública ou privada, de Ensino ou de Pesquisa.

13.12 Será automaticamente desligado o aluno que vier a cursar uma segunda graduação ou outro curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em qualquer Instituição, pública ou privada, de Ensino ou de Pesquisa enquanto estiver matriculado no Programa de Pós-Graduação em Linguística.

13.13 Enquanto durar o Curso de Mestrado ou Doutorado, o aluno deverá realizar, obrigatoriamente, as matrículas semestralmente através do Sistema Acadêmico.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT
Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



13.14 É obrigatória a entrega do relatório semestral de atividades até a data da renovação semestral de matrícula. O relatório deve estar totalmente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador.

13.15 O aluno é considerado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação somente se, enquanto durar o Curso de Mestrado ou Doutorado, tiver realizado as matrículas semestralmente através do Sistema Acadêmico.

13.16 As datas para matrícula são divulgadas através do calendário acadêmico, na página <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/calendario-academico>

13.17 O aluno que deixar de realizar a matrícula semestralmente será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

14 DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Datas
Período de Inscrição	Das 00h00 de 31/08/2026 Até as 23h59 de 02/10/2026
Divulgação da homologação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	16/10/2026
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	21/10/2026
Resultado da análise dos recursos contra as inscrições deferidas/indeferidas	23/10/2026
Homologação final das inscrições	26/10/2026
Divulgação do cronograma para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado) dos candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas	Até 30/10/2026
Envio dos links de acesso à sala remota de web-conferência (sala individual) para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	Até 05/11/2026
Comunicação sobre o não recebimento do link de acesso à sala remota de web-conferência para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	Até 07/11/2026
Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado), conforme o cronograma que será publicado em Edital Complementar para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado) dos candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas. (horário oficial de Mato Grosso)	De 16 a 19/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/11/2026
Recurso contra o resultado preliminar	25/11/2026
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado	27/11/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT
Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



Atividades	Datas
preliminar	
Homologação do resultado final	30/11/2026
Período de Matrícula	Consultar o calendário acadêmico 2027/1, na página do PPGL no link: https://caceres.unemat.br/faculdade/s/facel/stricto/ppgl/calendario-academico
Início do Período Letivo	Consultar o calendário acadêmico 2027/1, na página do PPGL no link: https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/calendario-academico

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Cabe à Comissão de Seleção analisar e encaminhar ao Conselho Superior do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística os casos omissos para deliberação e homologação.

15.2 Os possíveis recursos ao processo de seleção deverão ser encaminhados em até 24 horas após a divulgação de cada resultado, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo deste Programa de Pós-Graduação no e-mail: ppgl@unemat.br

Cáceres-MT, 27 de agosto de 2026

Prof. Dr. Taisir Mahmudo Karim
Presidente da Comissão Especial para
coordenar o Processo Seletivo - PPG em Linguística
Portaria nº 1857/2026-PRPPG



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGÜÍSTICA



ANEXO I
DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Informações pessoais necessárias para a inscrição	
	CPF (número)
	Nome oficial (sem abreviações)
	Nome social (se for o caso)
	E-mail pessoal
	Nome da mãe (sem abreviações)
	Nome do pai (sem abreviações)
	Sexo
	Data de nascimento
	Estado civil
	Etnia
	Naturalidade (país, UF, município)
	Documento oficial de identificação (número, órgão de expedição, UF de expedição, data de expedição)
	Título de eleitor (número, zona, seção, UF)
	Endereço (CEP, logradouro, n.º, bairro, UF, município)
	Telefone (fixo, celular)
	Indicação da linha de pesquisa pretendida
	Nome da escola/colégio onde concluiu o Ensino Médio
	Tipo da escola/colégio onde concluiu o Ensino Médio
	Ano em que concluiu o Ensino Médio
	Nome da instituição onde concluiu o último curso de graduação
	Nome do último Curso de Graduação concluído
	Modalidade do Curso de Graduação
	Turno em que cursou o Curso de Graduação
	Data de conclusão do último curso de graduação



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



Arquivos necessários para a inscrição PARA TODOS OS CANDIDATOS (obrigatoriamente em formato PDF):	
	Cópia do Projeto de Pesquisa na área de concentração e vinculado a uma única linha de pesquisa do Programa, conforme critérios e formatação especificada no Anexo II do Edital
	Cópia frente e verso do CPF (Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se estrangeiro) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Passaporte, CNH, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia frente e verso da Certidão de Nascimento ou Casamento (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia frente e verso do Título de Eleitor (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida na página do TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral). (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia frente e verso do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia completa do Histórico Escolar da Graduação (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia completa do Histórico Escolar do Curso do maior nível de formação (para candidatos ao Doutorado) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia frente e verso do certificado de conclusão da Graduação ou equivalente (para candidatos ao Mestrado e Doutorado). No caso de inscrição para o Mestrado será aceito, do candidato que esteja concluindo o curso superior, atestado onde conste que, até a data da matrícula, terá concluído o curso. No caso de inscrição para o Doutorado , o candidato deverá apresentar Diploma ou Atestado de Conclusão de curso superior com duração mínima de 4 anos (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia frente e verso do certificado de conclusão do maior nível de formação (para candidatos ao Doutorado) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia do Currículo da Plataforma Lattes (sem a comprovação documental) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)
	Cópia da comprovação da necessidade especial (caso necessite) (PDF EM ARQUIVO ÚNICO)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT
Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



Arquivos necessários para a inscrição PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (obrigatoriamente em formato PDF):

	Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme os critérios de cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VI)
	Candidatos Indígenas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Indígenas (Anexo VII), assinada também por 03(três) representantes da liderança da comunidade à qual o candidato faz parte; ou declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI, quando se tratar de candidato residente fora da aldeia.
	Candidatos quilombolas deverão apresentar a Autodeclaração para Estudantes Quilombolas (Anexo VIII), acompanhada de declaração da respectiva Comunidade Quilombola, nos termos do §3º do art. 4º da Resolução nº 010/2026 – CONEPE.
	Candidatos com deficiência deverão apresentar a Autodeclaração para Pessoas com Deficiência (Anexo IX), acompanhada de laudo médico e, quando pertinentes, de exames comprobatórios da deficiência, nos termos dos arts. 10 a 12 da Resolução nº 010/2026 – CONEPE. Nos termos do art. 11 da referida Resolução, não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
	Candidatos autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverão apresentar a Autodeclaração das Pessoas Trans (Anexo X) e elaborar vídeo sobre sua trajetória, nos termos do art. 15 da Resolução nº 010/2026 – CONEPE. Se necessário, poderão ser convocados(as) para entrevista, por meio de videoconferência ou presencialmente, conforme previsto no § 2º do referido artigo.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT
Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ANEXO II
ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso deverá contemplar, pelo menos, os seguintes itens:

1. Identificação

Nome:

Título do projeto - escolher um título informativo, que, de fato, dê destaque ao tema/questão de pesquisa do projeto.

Linha de pesquisa - especificar a Linha de Pesquisa do Programa a que o projeto se inscreve. Para informações consultar: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/linhas-de-pesquisa>

2. Objetivo(s) - escrever, de forma clara, os objetivos da pesquisa, com vistas aos resultados esperados.

3. Justificativa/Fundamentação teórica - apresentar o tema da pesquisa, argumentando as questões teórico-metodológicas que norteiam a escolha do objeto.

4. Metodologia - explicitar a metodologia a ser utilizada, conforme a perspectiva teórica mobilizada.

5. Cronograma - o cronograma deverá prever as fases do trabalho e a duração de cada uma das etapas do desenvolvimento da pesquisa (**Mestrado até 24 meses/ Doutorado até 48 meses**).

6. Referências - relacionar as obras de referência que dão o suporte teórico-metodológico para a proposição do projeto e para a investigação pretendida. (Seguir as normas da ABNT).

APRESENTAÇÃO E FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Para a apresentação do projeto, o candidato deverá utilizar o seguinte padrão de formatação:

1. Programa: Editor de Texto WORD ou semelhante;
2. Tipo de Letra: Times New Roman, Corpo 12;
3. Espaçamento: 1,5 linha;
4. Margens: Superior e Esquerda: 3,0 cm;
5. Margens: Inferior e Direita: 2,0 cm;
6. Tamanho do Papel: Tipo Página A4;
7. Mestrado - Limite máximo de **10 páginas de texto**, exceto as referências. Não serão contabilizados anexos e capa;
8. Doutorado - Limite máximo de **20 páginas de texto**, exceto as referências. Não serão contabilizados anexos e capa.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT
Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



ANEXO III
GRUPOS DE DISCIPLINAS

GRUPO A: PROCESSOS LINGÜÍSTICOS

Disciplinas	Créditos	CH
Teorias Linguísticas	4.0	60h
Pesquisa em Linguística	4.0	60h

GRUPO B: PROCESSOS DISCURSIVOS

Disciplinas	Créditos	CH
Análise de Discurso	4.0	60h
Discurso e Ideologia	4.0	60h
História das Ideias Linguísticas	4.0	60h
Pesquisa em Linguística	4.0	60h
Políticas de Língua	4.0	60h
Tópicos em Análise de Discurso	4.0	60h

GRUPO C: PROCESSOS DE SIGNIFICAÇÃO

Disciplinas	Créditos	CH
Semântica	4.0	60h
Semântica e Acontecimento	4.0	60h
Semântica e Argumentação	4.0	60h
Semântica e Operações Enunciativas	4.0	60h
Semântica e os Processos Constitutivos do Enunciado	4.0	60h
Tópicos em Semântica	4.0	60h

GRUPO D: VARIAÇÃO E MUDANÇA E DE DESCRIÇÃO, ANÁLISE E DOCUMENTAÇÃO DE LÍNGUAS INDÍGENAS

Disciplinas	Créditos	CH
Línguas Indígenas	4.0	60h
Sociolinguística	4.0	60h
Morfologia	4.0	60h
Tópicos em Línguas Indígenas	4.0	60h
Tópicos em Sociolinguística	4.0	60h
Fonética e Fonologia	4.0	60h

GRUPO E: PRÁTICAS SOCIAIS DA LINGUAGEM

Disciplinas	Créditos	CH
Abordagens Transdisciplinares em Linguística: práticas discursivas, cultura e identidade	4.0	60h
Linguagem, Tecnologia e Ensino	4.0	60h
Linguística e Práticas Contemporâneas de Ensino e de Aprendizagem	4.0	60h
Tópicos em Estudo de Processos de Práticas Sociais da Linguagem	4.0	60h

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT
Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ANEXO IV
**CERTIFICADOS OU DIPLOMAS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE
PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Para a comprovação da proficiência em língua estrangeira são aceitos **os certificados e/ou declarações emitidos e validados por Institutos e ou Faculdades credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou os exames de proficiência aplicados pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Linguística e/ou pela UNEMAT. Além desses certificados e/ou declarações serão aceitos os testes listados abaixo:**

Para o Francês:

- Diplôme d'Études en Langue Française (DELF), a partir de B1;
- Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF), a partir de B1;
- Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère (DAEFLE); Certificado do Teste de Proficiência emitido pela Aliança Francesa.

Para o Inglês:

- Michigan ECCE ou ECPE Exam, resultado: aprovado (pass);
- Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Test (TOEFL IBT), score igual ou maior que 52,0;
- Test of English as a Foreign Language - Institucional Testing Program (TOEFL ITP), score igual ou maior que 400;
- First Certificate in English (University of Cambridge) (FCE), conceitos A, B ou C;
- Certificate in Advanced English (University of Cambridge) - CAE (conceitos A, B ou C);
- Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge) - CPE (conceitos A, B ou C);
- ECPE (conceitos LP, P ou H);
- Test of English for International Communication (TOEIC), score igual ou maior que 470;
- International English Language Testing System (IELTS), score igual ou maior que 4,2 ou British Council, mínimo: 4-overall band;
- Cambridge Esol Skills for Life, resultado: aprovado (pass);
- Exame de proficiência da Cultura Inglesa, nível intermediário;
- Test of English for Academic Purposes (TEAP), score igual ou maior que 60;
- Writing for Academic Purposes (WAP), score igual ou maior que 45.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, CIÊNCIA E COMPROMISSO

EU, _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ / _____, portador(a) do RG _____ e CPF nº _____, **DECLARO** para todos os fins que **DISPONHO DE TEMPO** para dedicação **INTEGRAL** ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da UNEMAT, **DECLARO** estar ciente de que a comprovação de suficiência no exame de proficiência em língua estrangeira é **OBRIGATÓRIO**, e meu **DESLIGAMENTO** será **AUTOMÁTICO** caso não atenda ao que consta no item **13.8.1.** do **Edital nº 11/2026-PPGL**, **COMPROMETO-ME** a não me matricular ou frequentar curso de graduação ou pós-graduação, em qualquer nível, área ou instituição, no período em que estiver cursando o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística correspondente ao **Edital nº 11/2026-PPGL**.

_____, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGÜÍSTICA



ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (para estudantes negros)

Nome do Candidato:

Documento de Identidade:

Órgão Expedidor/UF:

Declaro pertencer ao grupo étnico denominado negro, de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular no PPGL, semestre 2027/1, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que as informações prestadas se não corresponderem à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de Inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGL, bem como da Resolução nº 010/2026 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (para Estudantes Indígenas)

Nome do Candidato:

Documento de Identidade:

Órgão Expedidor/UF:

Etnia indígena:

Terra Indígena/Aldeia:

Endereço/Local:

Município/Estado:

Declaro pertencer ao grupo étnico dos povos originários, denominado índios e que desejo me matricular no PPGL, semestre 2027/1 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que as informações prestadas se não corresponderem à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGL, bem como da Resolução nº 010/2026 - CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas para Estudantes Indígenas.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

As lideranças indígenas da comunidade _____ abaixo identificadas declara para os devidos fins, e a melhor forma do direito, que _____ é reconhecido(a) pela comunidade desta Aldeia como pertencente a nossa Etnia/Povo, para o fim de concorrer às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGECEM.

Nome Legível do líder da Comunidade Indígena	Assinatura	Documento de Identidade

Obs.: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 03 (três) representantes diferentes da comunidade indígena (que não sejam parentes) ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem

Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT

Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br

<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGÜÍSTICA



ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (para Estudantes Quilombolas)

Nome do Candidato:

Documento de Identidade:

Órgão Expedidor/UF:

Comunidade Quilombola:

Endereço/Local:

Município/Estado:

Declaro ser quilombola e que pertenço à Comunidade supracitada e que desejo me matricular no PPGL, semestre 2027/1 na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que as informações prestadas se não corresponderem à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGL, bem como da Resolução nº 010/2026 - CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Quilombola _____ declara para os devidos fins, e a melhor forma do direito, que _____

_____ é reconhecido(a) como pertencente a esta Comunidade, para o fim de concorrer às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGL.

Nome Legível do Representante da Comunidade Quilombola	Assinatura	Documento de Identidade

Obs.: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada do representante da comunidade quilombola



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(ou transtorno de neurodesenvolvimento)

Nome do Candidato:			
Documento de Identidade:		Órgão Expedidor/UF:	
Telefone 1:	()	Telefone 2:	()
Declaro ser Pessoa com Deficiência ou Transtorno de Neurodesenvolvimento conforme a legislação vigente no País, apresentando a condição abaixo indicada, em conformidade com a Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015 e Lei nº 14.254/2021.			
()	Deficiência Física.	()	Transtornos do Espectro Autista-TEA.
()	Deficiência Auditiva.	()	Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade-TDAH.
()	Deficiência Visual (cegueira, baixa visão, visão monocular).	()	Dislexia.
()	Deficiência Mental/Psicossocial.	()	Discalculia.
()	Deficiência Intelectual.	()	Outro Transtorno Específico de Aprendizagem
()	Deficiência Múltipla.	()	Outra condição documentada e não especificada anteriormente.
OBS.: É obrigatória a apresentação de laudo médico e, quando pertinentes, de exames comprobatórios da deficiência, nos termos da Resolução nº 010/2026 – CONEPE. Para fins de deficiência visual, nos termos do art. 11 da Resolução nº 010/2026 – CONEPE, não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).			

Declaro que desejo me matricular no semestre 2027/1 no PPGL da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas vagas destinadas às ações afirmativas. Declaro estar ciente de que as informações prestadas se não corresponderem à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos do PPGL, bem como da Resolução nº 010/2026- CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS TRANS

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, município de _____, Estado _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística (PPGL), AUTODECLARO-ME pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti), para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução nº 010/2026 – CONEPE.

Declaro, ainda, estar ciente de que, para fins de concorrência às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, deverei elaborar vídeo sobre minha trajetória, nos termos do art. 15 da Resolução nº 010/2026 – CONEPE.

Declaro também estar ciente de que, se necessário, poderei ser convocado para entrevista, por meio de videoconferência ou presencialmente, conforme previsto no § 2º do referido artigo.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, respondendo administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade, nos termos da legislação vigente, bem como da possibilidade de anulação de minha inscrição, eliminação do processo seletivo ou cancelamento da matrícula, caso seja constatada qualquer irregularidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

_____, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



ANEXO XI
LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Apresentar os documentos originais abaixo para fins de conferência/entrega	
	CPF (Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se estrangeiro)
	Documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Passaporte, CNH, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros)
	Certidão de Nascimento ou Casamento
	Título de Eleitor
	Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino)
	Histórico Escolar do curso de Graduação
	Histórico Escolar do curso de Mestrado (caso possuir)
	Certificado ou equivalente de conclusão do curso de Graduação
	Certificado ou equivalente de conclusão do curso de Mestrado (se não possuir o candidato deverá apresentar Certificado ou equivalente de conclusão do curso de graduação com duração mínima de 4 anos)
	Entregar o original do ANEXO V – Declaração de Disponibilidade, Ciência e Compromisso, devidamente preenchido e assinado por extenso
	Entregar cópia do Comprovante(s) de proficiência em Língua(s) Estrangeira(s) (se possuir)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres: Bloco do Centro de Pesquisa e Pós-graduação em Linguagem
Av. Santos Dumont, s/n. Bairro Lobo. Cáceres-MT
Telefone: (65) 3223-1466 | e-mail: ppgl@unemat.br
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/>



ANEXO XII

Orientações para a matrícula de discentes via SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Passo 1: O candidato aprovado no processo seletivo deve acessar <https://ecosistema.unemat.br/cadastro-usuario> para efetuar o seu **cadastro de usuário para criação do seu e-mail institucional UNEMAT e senha do mesmo**, o qual será usado para a comunicação entre o programa e o aluno e solicitar sua matrícula em disciplinas no SIGAA.

Passo 2: Após, o discente deve acessar o SIGAA em: <https://sigaa.unemat.br/sigaa> com o usuário de e-mail e senha criados no passo anterior (o usuário do SIGAA é o mesmo do e-mail institucional @unemat.br).

Passo 3: Após o login, o discente deve ir ao menu **Ensino > Matrícula On-Line > Realizar Matrícula**.

Passo 4: Após ser redirecionado para tela a seguir, o discente deve clicar no botão **Disciplinas**. Clique em “disciplinas” que irá cursar no **Semestre Letivo 2026/2**. A relação das disciplinas oferecidas em cada período letivo é publicada no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgl/calendario-academico>

Passo 5: Após a seleção de disciplinas, ao final da lista, o discente deve clicar em **Adicionar Turmas**.

Passo 6: Uma vez adicionadas as turmas, o discente será redirecionado para conferência e confirmação das atividades que selecionou. Caso esteja tudo adequado, o discente deve **Confirmar Matrículas**, digitando sua senha do SIGAA.

Passo 7: A solicitação de matrícula foi efetuada no SIGAA e já é possível emitir seu comprovante no botão **“Imprimir Comprovante”**. Agora é só aguardar a anuência do(a) orientador(a) e emitir seu Atestado de Matrícula no menu **Ensino > Emitir Atestado de Matrícula**.